



**QUINTO TERMO ADITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 013/1999, DE 09 DE AGOSTO DE 1999, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR, E A EMPRESA TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP.**

**PODER CONCEDENTE:** União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, criada pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, com sede no Centro Empresarial VARIG, SCN, Quadra 04, Pétala C, Cobertura, CEP 70.714-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.855.874/0001-32, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, Sr. Edson Edinho Coelho Araújo, nomeado pelo Decreto de 2 de fevereiro de 2015, publicado na Edição do D.O.U. de 2 de fevereiro de 2015.

**ARRENDATÁRIA:** TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, com sede na Avenida Matoim, s/nº, Porto de Aratu, Distrito Industrial, CEP 43.813-000, Candeias/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.688.220/0001-64, neste ato representada pelo Diretor Helano Pereira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.735.951/Secretaria de Estado da Defesa social – Coordenadoria de Identificação do Estado do Rio Grande do Norte, CPF nº 423.159.804-53, e pela procuradora Elizabeth Akemi Ishii Kodato, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.882.998-00, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 4º andar – Ala B, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-910, representando dirigentes eleitos em Reunião de Conselho de Administração de 5 de maio de 2015, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, na qualidade de sucessora por incorporação da Terminal Marítimo do Maranhão S.A. – TEMMAR, conforme reconhecido pela ANTAQ nos termos da Resolução nº 3.496-ANTAQ, de 27 de junho de 2014.

**INTERVENIENTES:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, autarquia especial criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no SEPN Quadra 514, Conjunto E, CEP 70760-545, Brasília/DF,



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. Mário Povia, designado pela Portaria ANTAQ nº 109, de 13 de fevereiro de 2014; e **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, empresa pública, com sede no Porto de Itaqui, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, neste ato representada por seu Presidente, Eduardo de Carvalho Lago Filho, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12, portador do RG nº 0344113520075, expedido pelo SSP/MA, e por seu Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, Jailson Macedo Feitosa Luz, inscrito no CPF sob o nº 354.583.563-49, portador do RG nº 0172992720010, expedido pelo SSP/MA.

As partes, de comum acordo e com base no pleito da ARRENDATÁRIA para a transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento nº 013/1999, de 09/08/1999, objeto dos processos administrativos nº 50300.001486/2012-39 e nº 50300.002584/2013-74 e da Resolução nº 3.496-ANTAQ, de 27 de junho de 2014, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 013/1999, sujeitando-se às disposições da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013; do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013; da Portaria SEP/PR nº 50, de 06 de março de 2015; da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 4 de outubro de 2011 e demais legislações aplicáveis, bem como às cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica transferida a titularidade do Contrato de Arrendamento nº 013/1999 para a empresa Terminal Químico de Aratu S.A. – TEQUIMAR, a qual se sub-rogará em todos os direitos e obrigações, preservando-se o objeto e todas as demais condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO AO PODER CONCEDENTE**

O Contrato de Arrendamento nº 013/1999 e os seus termos aditivos ficam sub-rogados à União, neste ato representada pela SEP/PR, na figura de PODER CONCEDENTE, nos limites das competências legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 12.815/2013 e pelo Decreto nº 8.033/2013, preservadas as competências da ANTAQ e da EMAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Arrendamento nº 013/99, e de seus Termos Aditivos, que não foram modificadas, no todo ou em parte pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



Por estarem de pleno acordo, SEP/PR, ANTAQ, EMAP e ARRENDATÁRIA, assinam o presente, em 2 vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas.

Brasília, 02 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ministro Edinho Araújo  
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

\_\_\_\_\_  
Mário Povia  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Carvalho Lago Filho  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

\_\_\_\_\_  
Jailson Macedo Feitosa Luz  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

\_\_\_\_\_  
Hélio Pereira Gomes  
REPRESENTANTE DA TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR

\_\_\_\_\_  
Elizabeth Akemi Ishii Kodato  
REPRESENTANTE DA TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR

Testemunhas:

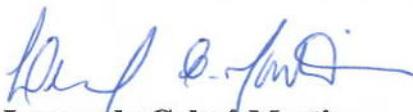
\_\_\_\_\_  
Nome: LEILA DE JESUS SILVA COSTA  
CPF: 70883639187  
RG: 1551010 SSP/DF

\_\_\_\_\_  
Nome: Marilda S.R. Vanderlei  
CPF: 852.50848168  
RG: 1773054 SSP/DF

Declaro a autenticidade desta cópia, com 03 (três) páginas, na conformidade do original que se encontra inclusa nos autos do processo nº 50300.001486/2012-39.

Em atenção aos princípios constitucionais, em especial, ao da publicidade, o texto com extrato do termo foi publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 08 de outubro de 2015, Seção 3, página 2.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2015.



**Leonardo Cahê Martins**  
Analista de Infraestrutura  
Matrícula SIAPE nº 202855-9